Docusign Envelope ID: 83585515-182E-49BF-9805-E4BD3CC140CF

REDPOINT EVENTURES 2-A FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR
CNPJ nº 32.527.709/0001-36
("FUNDO")

INSTRUMENTO PARTICULAR DO ADMINISTRADOR DE 24 DE JUNHO DE 2025

Por este instrumento particular, **BANCO GENIAL S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 228, sala 907, CEP 22.250-040, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.246.410/0001-55, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a administrar carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 15.455, de 13 de janeiro de 2017, na qualidade de administrador fiduciário do FUNDO ("Administrador"), decide pela alteração do regulamento do FUNDO ("Regulamento Atual"), de forma unilateral, conforme abaixo indicado.

CONSIDERANDO QUE,

(A) a Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, e respectivo Anexo Normativo IV, conforme alterados ("RCVM 175"), passou a regular, a partir de 2 de outubro de 2023, a constituição, a administração, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento em participações, revogando, dentre outras normas, a Instrução da CVM nº 578, de 30 de agosto de 2016 ("ICVM 578");

(B) o Regulamento Atual deve ser adequado à nova regulamentação, com a consequente emissão do novo regulamento do FUNDO ("Novo Regulamento");

(C) a CVM expressamente dispensou as alterações listadas neste instrumento da deliberação dos Cotistas, por serem imprescindíveis para o próprio processo de adaptação à RCVM 175, e não impactarem nos atuais direitos e deveres previstos no Regulamento Atual.

RESOLVE, o Administrador do FUNDO, que passa a ser considerado como "Prestador de Serviços Essenciais", nos termos da RCVM 175:

1. **APROVAR** a implementação de atualizações redacionais e das alterações indicadas abaixo, visto que se fazem necessárias à adequação do Regulamento Atual à RCV 175:

(i) reestruturar os temas do Regulamento Atual, conforme redação anexa constante do Novo Regulamento, com o consequente ajuste geral de linguagem e estrutura para atendimento da RCVM 175, bem como ao padrão do Administrador, quais sejam, principalmente: (a) Novo Regulamento do FUNDO, que contemplará as condições gerais, incluindo, mas não se limitando,

BANCOGENIAL.COM.BR
RIO DE JANEIRO PHONE: 55 21 3923-3000 3500-3000
SÃO PAULO PHONE: 55 11 3206-8000 2920-8000
MIAMI AFFILIATE PHONE: 1 212 388-5600
NEW YORK PHONE: 1 212 388-5600

Docusign Envelope ID: 83585515-182E-49BF-9805-E4BD3CC140CF

os conceitos atualizados de Prestadores de Serviços Essenciais, Encargos e Assembleias Gerais de Cotistas; (b) anexo da classe única do FUNDO (“Classe”) que contemplará as condições relacionadas à carteira da Classe, incluindo, mas não se limitando, à Política de Investimentos, Remuneração dos Prestadores de Serviços e Assembleias Especiais de Cotistas ("Anexo"); e (c) apêndices que integram o Anexo, dispondo sobre informações específicas de cada subclasse (“Subclasse”), quando houver (“Apêndice”);

(ii) em decorrência da reorganização prevista na RCVM 175, reorganizar os direitos e deveres dispostos no Regulamento Atual, sem impacto aos direitos já existentes dos Cotistas, visando acomodá-los na Classe, passando as cotas do Fundo detidas pelos Cotistas a serem cotas da Classe;

(iii) prever a limitação de responsabilidade dos Cotistas ao valor por eles subscrito, com a consequente: (a) adaptação dos fatores de risco; (b) inclusão das disposições obrigatórias relacionadas a tal condição, inclusive, a possibilidade da insolvência da Classe no caso de patrimônio líquido negativo; e (c) alteração da denominação do FUNDO para incluir o sufixo "Responsabilidade Limitada", de forma que o FUNDO e a Classe passarão a ser denominados como “REDPOINT EVENTURES 2-A FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR RESPONSABILIDADE LIMITADA" e “CLASSE ÚNICA DO REDPOINT EVENTURES 2-A FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR RESPONSABILIDADE LIMITADA”, respectivamente;

(iv) prever a limitação das responsabilidades dos prestadores de serviços do FUNDO, da Classe às respectivas atribuições conferidas pela regulamentação em vigor, pelo Novo Regulamento, pelos contratos e acordos firmados entre cada um, no âmbito da prestação dos serviços ao FUNDO e à Classe, bem como pelos parâmetros para aferição desta responsabilidade;

(v) atualizar o rol de encargos para contemplar, também, aqueles expressamente previstos na RCVM 175; e

(vi) promover outros aprimoramentos em decorrência do novo padrão de regulamento utilizado pelo Prestador de Serviços Essenciais, visando inclusive, mas não limitadamente, excluir as informações que eram exigidas pela ICVM 578 (e deixaram de o ser pela RCVM 175).

1.1. Após a consolidação dos ajustes descritos acima, o Novo Regulamento passará a vigorar na forma do **Anexo I** e terá eficácia a partir do dia 25 de junho de 2025.

O Novo Regulamento está à disposição dos Cotistas e de quem mais possa interessar no *website*

Docusign Envelope ID: 83585515-182E-49BF-9805-E4BD3CC140CF

do Administrador (https://www.bancogenial.com), do distribuidor das cotas da CLASSE e da CVM (www.cvm.gov.br).

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2025.

DocuSigned by: Cintia Sant'Ana 96B043B6B4B9437...

DocuSigned by: Bernardo Nolasco 5AC0BF174EF345F...

BANCO GENIAL S.A.
Administrador

BANCOGENIAL.COM.BR

RIO DE JANEIRO
PHONE:
55 21 3923-3000
3500-3000

SÃO PAULO
PHONE:
55 11 3206-8000
2920-8000

MIAMI AFFILIATE
PHONE:
1 212 388-5600

NEW YORK
PHONE:
1 212 388-5600

Docusign Envelope ID: 83585515-182E-49BF-9805-E4BD3CC140CF

ANEXO I – REGULAMENTO DO FUNDO

BANCOGENIAL.COM.BR

RIO DE JANEIRO
PHONE:
55 21 3923-3000
3500-3000

SÃO PAULO
PHONE:
55 11 3206-8000
2920-8000

MIAMI AFFILIATE
PHONE:
1 212 388-5600

NEW YORK
PHONE:
1 212 388-5600